



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Uibaí

quinta-feira, 16 de novembro de 2017

Ano V - Edição nº 00091 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uibaí publica



Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

www.cmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C6F55C8B0D1C9914293C074DEBE29FF

Câmara Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO 001/2017

Câmara Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Uibaí/Bahia, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor **Pedro Rocha Filho**”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 20º, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando o que dispõe o artigo 35º, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a **aprovação**, por unanimidade, das contas anuais da Prefeitura Municipal de Uibaí/Bahia, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor **Pedro Rocha Filho**, durante a votação ocorrida na 28ª sessão ordinária, do 1º período legislativo, do biênio: 2017/2018, da 14ª legislatura: 2017/2020, realizada em 10/11/2017.

DECRETA

Art. 1º - Estão **APROVADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Uibaí/Bahia, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor **Pedro Rocha Filho**; ficando **mantido o PARECER PRÉVIO do TCM/BA, PROCESSO TCM Nº 02334e 16**, que **Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas**, das contas da Prefeitura Municipal de UIBAÍ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00

Maria Celeste Souza Silva
Maria Celeste Souza Silva
Presidente